



LEI Nº 751/2015 – INDIAPORÃ, 20 DE MARÇO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.160,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2048.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 138: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 24.160,00

TOTAL GERAL R\$ 24.160,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses do Governo Federal, através do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, para execução da ação/serviço/estratégia “Saúde da Família – SF”.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Djalma Castanheira”, 20 de março de 2.015.


– **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** –
– **Prefeita do Município de Indiaporã** –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.


– **MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO** –
– **Secretário Municipal de Administração e Planejamento** –